

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Zeca Viana</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cidades WILSON PEREIRA DOS SANTOS sobre a necessidade de disponibilizar recursos financeiros para aquisição de luminárias, compreendendo 340 (trezentas e quarenta) unidades, a serem instaladas nas comunidades Vale Verde e Vale dos Buritis no município de Poxoréu/MT.

(Ref.: Aquisição de luminária (340 unidades)).

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, a presente Indicação, em conformidade com o disposto no art. 154, inciso VII c/c o art. 160 todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES** com cópia para Excelentíssimo Secretário de Estado de Cidades **WILSON PEREIRA DOS SANTOS** sobre a necessidade de disponibilizar recursos financeiros para aquisição de luminárias, compreendendo 340 (trezentas e quarenta) unidades, a serem instaladas nas comunidades **Vale Verde e Vale dos Buritis** no município de Poxoréu/MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de disponibilizar recursos financeiros para aquisição de luminárias, compreendendo 340 (trezentas e quarenta) unidades, a serem instaladas nas comunidades **Vale Verde e Vale dos Buritis** no município de Poxoréu/MT, (Protocolo n.º 1636/2017-76).

A presente indicação tem como base o abandono vivenciado pelas comunidades, Vale Verde e Vale dos Buritis, pertencente oficialmente ao município de Poxoréu. Com a nova lei, suspensa por ordem judicial, referidas comunidades pertenceriam ao município de Primavera do Leste, porém, com a dita suspensão, este município está impedido de executar a pretensão almejada, não restando outra alternativa senão a presente indicação.

Assim sendo, a existência do Estado se justifica para executar políticas públicas que estejam em conformidade com o princípio da dignidade da pessoa humana. É neste sentido que apresento esta indicação, visto que, o Estado de Mato Grosso em parceria com seus municípios necessita levar qualidade de vida para população visando o bem estar social.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Outubro de 2017

Zeca Viana
Deputado Estadual